

PROJETO DE LEI Nº. 016/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRADA MUNICIPAL – DENOMINADA “TAR050”, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 201/96, DE 24 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Até que o Governo do Estado de São Paulo construa o dispositivo em desnível no KM 426 sobre a Rodovia-SP/333 que promova acessibilidade a estrada municipal “TAR-060”, fica instituída temporariamente como estrada municipal o perímetro constante no Anexo I desta Lei, assim denominada como Estrada Municipal – “TAR 050”.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover adequação e manutenção da estrada municipal constante no Anexo I de modo a proporcionar acessibilidade e segurança à população que necessite de sua utilização.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

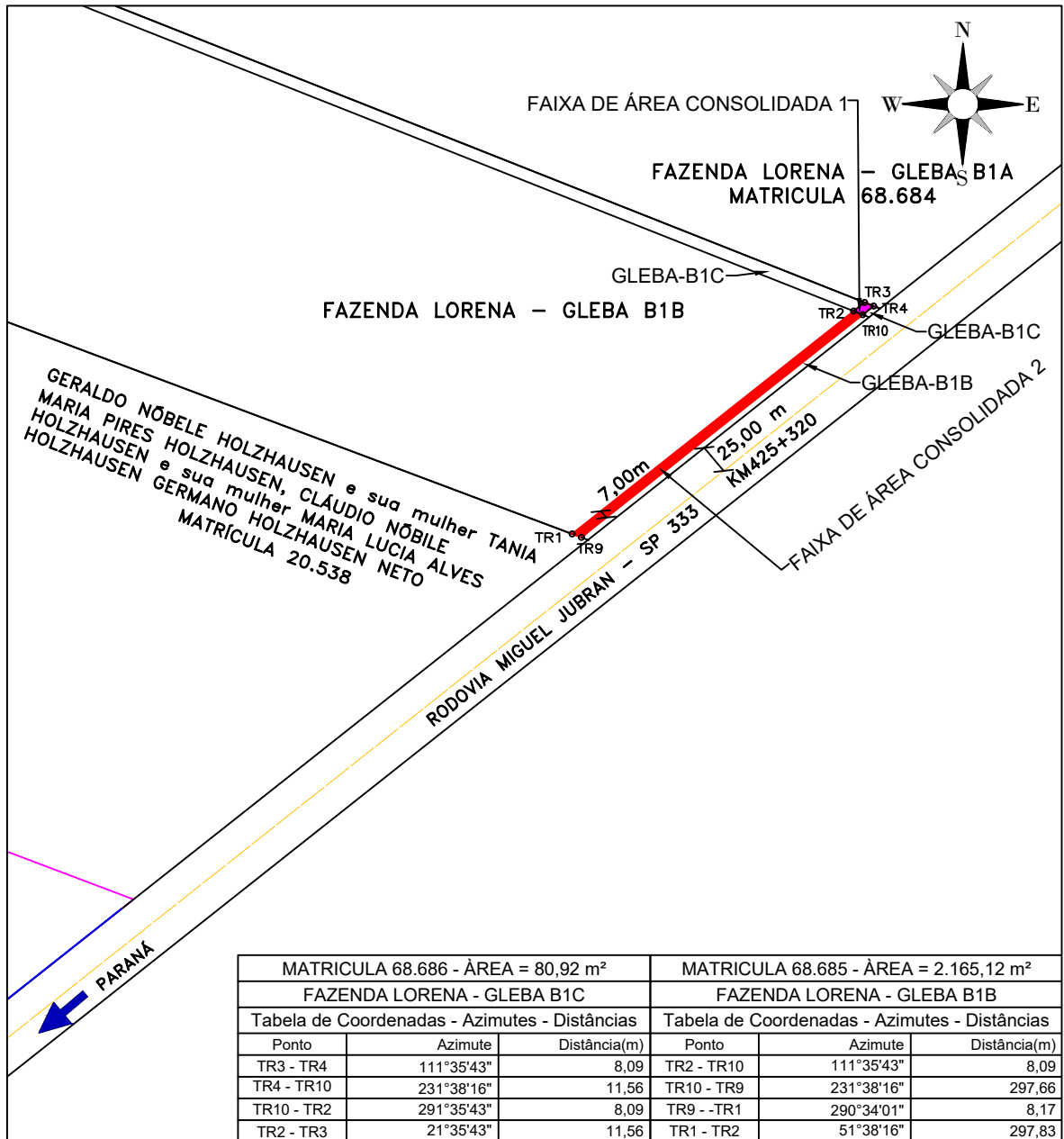
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 05 de Maio de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº. 016/2020



PLANTA DO IMÓVEL



AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825 MARACÁ/SP
 CEP:19.840-000 CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX:
 (18)3371.1543 WHATSAPP - +5518997616428

Gleba: FAZENDA LORENA - GLEBA B1B
"FAIXA DE ÁREA CONSOLIDADA 1 e 2"

Município: TARUMA U.F.: SP

Data do Levantamento: 23/04/2020 Escala: 5000

Área: Indicadas

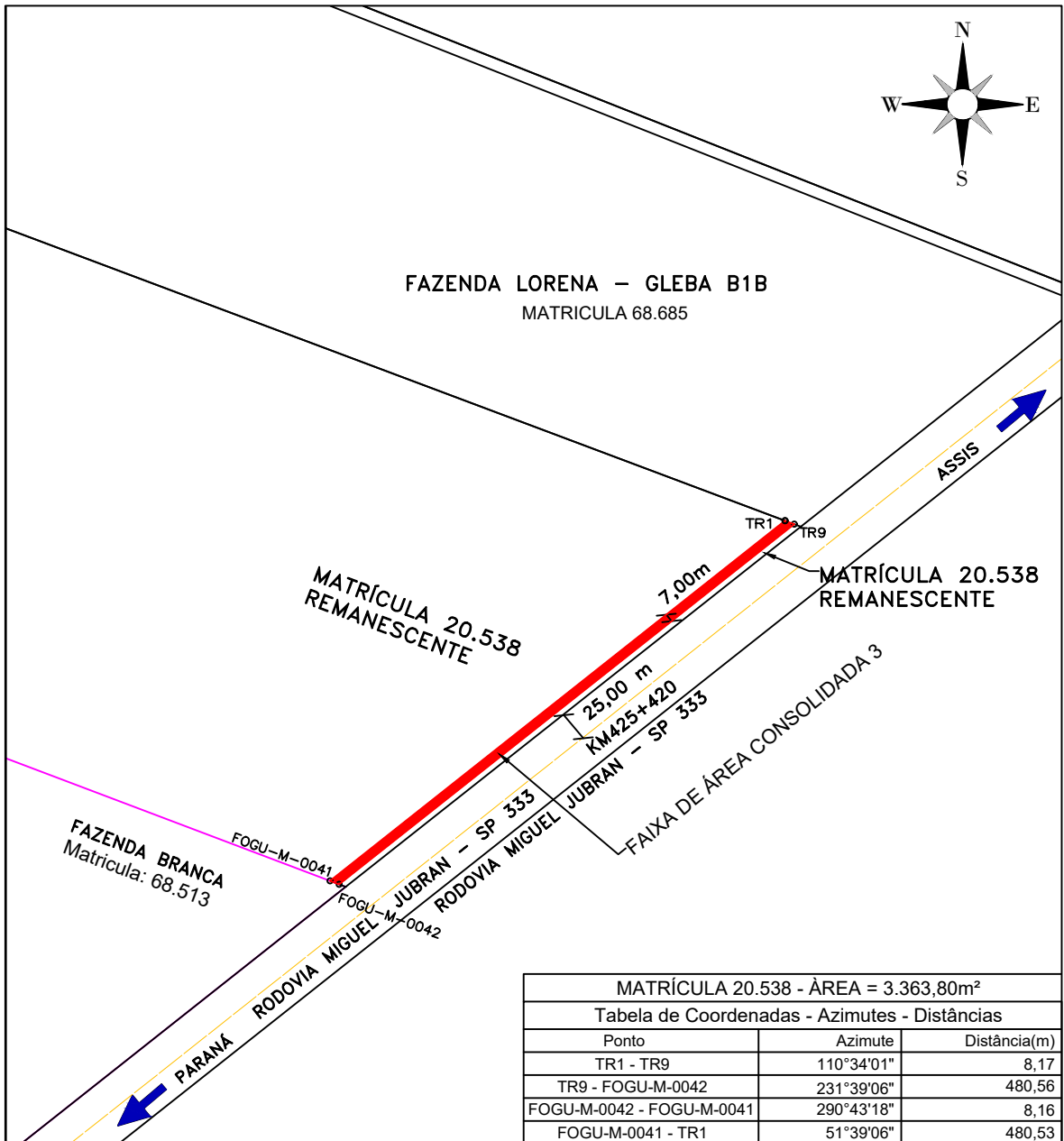
Matrícula: 68.685 e 68.686

Responsável Técnico:
 RICARDO MARCILIO BARRETO
 tecnico em agrimensura CREA - 27486339897
 COD. CREDENCIADO - FOGU CFT n°:

Planta de Situação:

Interessado:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
 CNPJ: 64.614.449/0001-22





PLANTA DO IMÓVEL



AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825 MARACÁ/SP
 CEP:19.840-000 CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX:
 (18)3371.1543 WHATSAPP - +5518997616428

Gleba: **MATRÍCULA 20.538**
"FAIXA DE ÁREA CONSOLIDADA 3"

Município: **TARUMA** U.F.: **SP**

Data do Levantamento: **23/04/2020** Escala: **5000**

Área: **3.363,80m².** Perímetro (m): **977,42m**

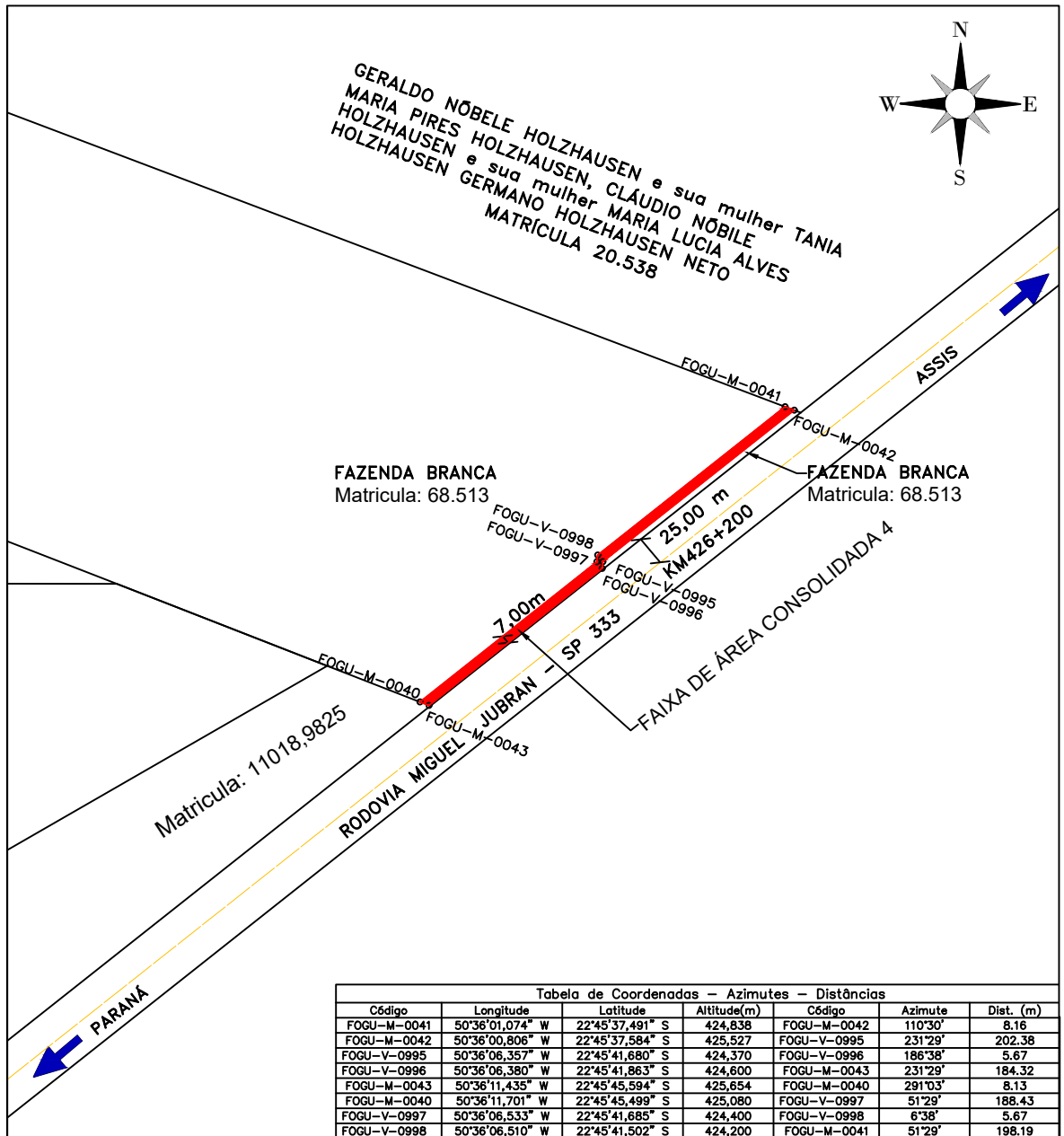
Matrícula: **20.538**

Responsável Técnico:
RICARDO MARCILIO BARRETO
 tecnico em agrimensura CREA - 27486339897
 COD. CREDENCIADO - FOGU CFT n°:



Interessado:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ
 CNPJ: 64.614.449/0001-22





PLANTA DO IMÓVEL



AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825 MARACÁ/SP
 CEP:19.840-000 CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX:
 (18)3371.1543 WHATSAPP - +5518997616428

Gleba: **FAZENDA BRANCA "FAIXA DE ÁREA CONSOLIDADA 4"**

Município: **TARUMA** U.F.: **SP**

Data do Levantamento: **23/04/2020** Escala: **5000**

Área: **2.733,43 m²** Perímetro (m): **800,57**

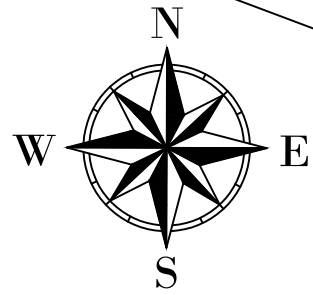
Matrícula: **68.513**

Responsável Técnico: **RICARDO MARCILIO BARRETO**
 tecnico em agrimensura CREA - 27486339897
 COD. CREDENCIADO - FOGU CFT n°:

Planta de Situação:

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ**
 CNPJ: 64.614.449/0001-22





FAZENDA LORENA – GLEBA B1A
MATRICULA 68.684
GLEBA-B1C
MATRICULA 68.686

FAZENDA LORENA – GLEBA B1B
MATRICULA 68.685

MATRÍCULA 20.538
REMANESCENTE

FAZENDA BRANCA
Matricula: 68.513

Matricula: 11018,9825

MATRÍCULA 68.686 - ÁREA = 80,92 m²
FAZENDA LORENA - GLEBA B1C

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)
TR3 - TR4	111°35'43"	8,09
TR4 - TR10	231°38'16"	11,56
TR10 - TR2	291°35'43"	8,09
TR2 - TR3	21°35'43"	11,56

MATRÍCULA 68.685 - ÁREA = 2.165,12m².
FAZENDA LORENA - GLEBA B1B

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)
TR2 - TR10	111°35'43"	8,09
TR10 - TR9	231°38'16"	297,66
TR9 - TR1	290°34'01"	8,17
TR1 - TR2	51°38'16"	297,83

MATRÍCULA 20.538 - ÁREA = 3.363,80m².

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)
TR1 - TR9	110°34'01"	8,17
TR9 - FOGU-M-0042	231°39'06"	480,56
FOGU-M-0042 - FOGU-M-0041	290°43'18"	8,16
FOGU-M-0041 - TR1	51°39'06"	480,53

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias - 2.733,43 m²

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)
FOGU-M-0041	50°36'01,074" W	22°45'37,491" S	424,838	FOGU-M-0042	110°30'	8,16
FOGU-M-0042	50°36'00,806" W	22°45'37,584" S	425,527	FOGU-V-0995	231°29'	202,38
FOGU-V-0995	50°36'06,357" W	22°45'41,680" S	424,370	FOGU-V-0996	186°38'	5,67
FOGU-V-0996	50°36'06,380" W	22°45'41,863" S	424,600	FOGU-M-0043	231°29'	184,32
FOGU-M-0043	50°36'11,435" W	22°45'45,594" S	425,654	FOGU-M-0040	291°03'	8,13
FOGU-M-0040	50°36'11,701" W	22°45'45,499" S	425,080	FOGU-V-0997	51°29'	188,43
FOGU-V-0997	50°36'06,533" W	22°45'41,685" S	424,400	FOGU-V-0998	6°38'	5,67
FOGU-V-0998	50°36'06,510" W	22°45'41,502" S	424,200	FOGU-M-0041	51°29'	198,19



AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
MARACÁI/SP CEP:19.840-000
CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543
WHATSAPP - +5518997616428

Imóvel: INDICADOS
Proprietário(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Objetivo: ÁREA CONSOLIDADA - IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL
Município(s): TARUMÃ - SP
Cartório: ASSIS-SP
Mat. / Transc.: indicadas
Áreas: INDICADAS - SOMA TOTAL = 8.343,27 m²

A3	1/5000	RICARDO MARCÍLIO BARRETO	MARÇO/2020	REV. 0
FORMATO	ESCALA	Técnico agrimensor CFT nº 27486339897	DATA	FOLHA 1/1



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º 016/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRADA MUNICIPAL – DENOMINADA “TAR050”, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 201/96, DE 24 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando que o Governo de Estado de São Paulo retirou o acesso (trevo) ao Posto Pioneiro, Restaurante, Oficina Mecânica e Borracharia, resultando severos prejuízos de acessibilidade aos munícipes trabalhadores destes comércio, especialmente, ao retornar do trabalho, estando utilizando a travessia clandestina da Rodovia SP 333, colocando em risco suas vidas e de terceiros.

Nessa toada, de modo a afastar este perigo iminente, o Município de Tarumã com a anuência do proprietário da área, classifica o perímetro no Anexo I desta Lei, como estrada municipal, de modo a proporcionar maior segurança aos munícipes tarumaenses no retorno do trabalho.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
ADEMIR BREGAGNOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE2C-68C0-4B89-5A40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 07/05/2020 13:35:26 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/DE2C-68C0-4B89-5A40>